DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quarta-feira, 11 de janeiro de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1217** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Terceiro Setor 3
Termo de Convênio 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal
CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal
CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camarapontal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE PONTAL

RUA GUILHERME SILVA N°. 337 – CENTRO – FONE (16) 3953-9999 – FAX (16) 3953-2699

CAIXA POSTAL 51 – CEP 14.180-000 – PONTAL/SP – CNPJ N°. 45.352.267/0001-86

E-MAIL: licitacao@pontal.sp.gov.br

ADITAMENTO Nº. 01/2.023
CONTRATO Nº. 241/2.017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2.017
PROCESSO Nº. 146/2.017

Os signatários, de um lado o **Sr. MARCO ANTÔNIO MICALI**, brasileiro, casado, portador do RG n°. 14.909.636 (SSP/SP) e do CPF/ME n°. 085.353.698-80 e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL,** com sede à Rua Guilherme Silva, n°. 337, Centro, nesta cidade de Pontal, estado de São Paulo, CEP 14.180-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 45.352.267/0001-86, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ CARLOS NEVES SILVA,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 33.063.939-0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob n°. 286.523.818-01, residente e domiciliado à Rua Silvestre Stroppa, n°. 19, Santa Catarina, nesta cidade de Pontal, Estado de São Paulo, têm entre si justo e acertado o presente aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª) As partes acima nomeadas e qualificadas, celebraram em 17 de outubro de 2.017, o contrato em epígrafe, cujo objeto é a locação de um imóvel urbano de sua propriedade situado na Rua Concheta Lofredo Quaranta, nº 2.035, Campos Elíseos, Pontal/SP, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº. 14.008.471, a ser utilizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente deste Município, com vigência até 16 de outubro de 2018, posteriormente prorrogada sucessivamente e com temo final atual previsto para 31 de dezembro de 2.020 e assim sucessivamente.

CLÁUSULA 2ª) Em 20 de dezembro de 2.022, a Secretaria do Meio Ambiente, solicitou a prorrogação do contrato, devido a necessidade de continuidade da utilização do imóvel pela Cooperativa dos Recicladores Comunitária do Município de Pontal (CORECOMP).

CLÁUSULA 3ª) Após deferimento do Exmo. Sr. Prefeito e pareceres jurídico e contábil favoráveis, as partes resolvem celebrar o presente termo de aditamento contratual, prorrogando a vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2.023 e término em 31 de dezembro de 2.023, no valor total de R$ 2.330,86 (dois mil trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos) referentes ao reajuste anual pelo Índice IPCA-IBGE, totalizando **R$ 27.970,32 (vinte e sete mil novecentos e setenta reais e trinta e dois centavos)**, a serem suportados pela seguinte dotação orçamentária:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA N°. 4
Ficha n°. **476** Processo n°.
Unidade: 011007 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
Funcional: 18.541.0014.0071.0000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Cat. Econ.: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
Código de Aplic.: 110 000 Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 4ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 241/2.017, não atingidas por este Instrumento de Aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal, 02 de janeiro de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
P/ LOCATÁRIO

MARCO ANTÔNIO MICALI
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
RG:

_____
Nome:
RG:

Terceiro Setor

Termo de Convênio

TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO SMS N°. 008/2.022, CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL.

Convenente: **Município de Pontal**

Conveniada: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTAL**

Objeto: prestação de serviços de saúde à população do Município de Pontal/SP, com a realização de procedimentos ambulatoriais aos pacientes referenciados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da celebração do aditamento: 02 de janeiro de 2.023.

Valor total do aditamento: **R$ 51.127,65 (cinquenta e um mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**.

Vigência do aditamento: até 31 de março de 2.023.

.....